



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 29 de agosto de 2017 (Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Cascavel - REFIC 2017 e dá outras providências).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera o art. 14 da Lei Complementar nº 93, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

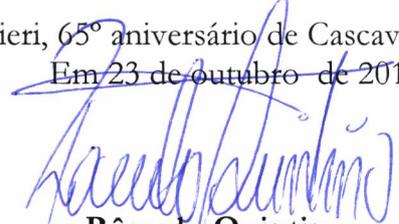
“Art. 14. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 23 de outubro de 2017.


Jaime Vasatta
Vereador/PODE


Cabral
Vereador/PDT


Rômulo Quintino
Vereador/PSL


Gugu Bueno
Vereador/PR


Parra
Vereador/PMDB

Justificação

A proposta legislativa em apreço tem a finalidade de garantir maior prazo para que os contribuintes que estão em atraso com o fisco municipal possam regularizar sua situação tributária. Importante destacar que muitos trabalhadores irão receber o seu 13º salário apenas em dezembro, e muitos irão utilizar desse dinheiro para quitar suas dívidas.

Esperamos, pois, contar com a aprovação do referido projeto de lei.

